



LEI MUNICIPAL Nº 1298/2016.

EMENTA: Denomina de “Caio Matheus Beserra Silva” a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “Caio Matheus Beserra Silva” a Rua Projetada, localizada no Loteamento Moverópolis, iniciando-se ao lado direito com partes dos Lotes 01 e 02, da Quadra E, e do lado esquerdo com o Lote 8-B, da Quadra D; terminando-se do lado direito com o Lote 07, da Quadra E, e do lado esquerdo com o Lote 14, da Quadra D, do Loteamento Nova Altinho, Moverópolis, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho, 08 de agosto de 2016.

José Ailson de Oliveira
- Prefeito -